

**PORTARIA Nº 014/2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA NADIR CORRÊA DA SILVA.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 204 de 16 de junho de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA NADIR CORRÊA DA SILVA, portadora do CPF nº 069.472.967-14, nomeada através da Portaria nº 324/1996 de 29/04/1996, investida e empossada em 29 de abril de 1996, no cargo de Cozinheira, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 4937, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de **84,11%** incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/08/2021**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 30 de julho de 2021.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**